

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
Primeira Vara Cível da Comarca de Lages/SC

PRIMEIRO LEILÃO: DIA 05 DE MARÇO DE 2024, ÀS 15h. (Pelo valor da avaliação).

SEGUNDO LEILÃO: DIA 12 DE MARÇO DE 2024, ÀS 15h. (Mínimo 60% do valor da avaliação).

LOCAL: Exclusivamente por meio eletrônico, através do site: www.bampileiloes.com.br.

Ricardo Bampi, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. Joarez Rusch, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível de Lages/SC, venderá em Primeiro e Segundo Leilão na forma da Lei, em dia, horas e local supracitados, o bem penhorado abaixo:

Processo nº 5004587-14.2023.8.24.0039

Exequente: Colégio Alto Vale Ltda

Executado: Evelin Aline de Souza Pessoa Bianchini

Bem: Veículo I/Peugeot 308 Allure BVA, placa FNK6423, renavam 1000085802, ano/modelo 2013/2014, flex, branco. **Observação:** Consta no laudo de avaliação que o bem está em regular estado de conservação. **Ônus:** Restrição *Renajud*. Débito de Detran/SC no valor de R\$4.525,41, conforme consulta em 15/12/2023. **Depositário:** Evelin Aline de Souza Pessoa Bianchini. **Endereço de vistoria:** Rua Afonso Ribeiro, nº 133, Bairro Centro, Lages/SC. **Avaliação:** Avaliado em R\$38.084,00 (trinta e oito mil e oitenta e quatro reais). **Data da avaliação:** 25/08/2023.

****OBSERVAÇÃO:*** *Somente lances à vista. A existência de eventual ônus sobre o bem, é de responsabilidade do arrematante sua quitação.*

Pelo presente edital, ficam intimados as partes, se não forem encontrados pelo Oficial de Justiça, suprindo, assim a exigência contida no art. 889, I do CPC, bem como, herdeiros necessários, cônjuges, interessados e eventuais credores. Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892 do CPC) e, caso tenha interesse em adquirir o bem em prestações, poderá fazê-lo nos termos do art. 895, § 1º do CPC, sendo que as parcelas deverão ser corrigidas pela taxa SELIC, com preferência de pagamento à vista e em menor prazo. Nos casos de venda parcelada de imóvel, a averbação da hipoteca no Registro de Imóveis deverá ser providenciada pelo arrematante, com cópia desta decisão e da carta de arrematação, no prazo de 5 (cinco) dias após a venda. Em se tratando de bens móveis, com valor inferior a 30 salários mínimos, não será aceita a forma de pagamento parcelada. Conforme determina o art. 887, § 1º do CPC, este edital está devidamente publicado no site do leiloeiro e será realizado na modalidade *online*. **Ônus do arrematante:** 1) Cabe aos arrematantes o pagamento da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor da arrematação, e eventuais despesas de remoção e guarda de bens, custas de 0,5% sobre o valor da arrematação e, em caso de bens imóveis, o pagamento das despesas tributárias para tradição/transcrição dos bens, sujeitando-se, ainda, aos demais ônus previstos em lei; 2) Ficarão a cargo do arrematante: a